



RESOLUÇÃO Nº 26/13-COPLAD

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §4º do art. 28 da Resolução 17/11-COPLAD, e consubstanciado no parecer nº 078/13 exarado pelo Conselheiro Luiz Antonio Passos Cardoso no processo nº 021683/2013-93 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, excepcionalmente, a isenção das contribuições dos percentuais referentes aos incisos II, III e IV do §4º do art. 28 da Resolução 17/11-COPLAD, em relação ao Projeto “Execução de Serviços Técnicos de Controle de Qualidade de Campo do Inventário Florestal Nacional em parte do Estado do Paraná”.

Art. 2º Fica mantido o recolhimento dos recursos referentes ao Fundo de Desenvolvimento Acadêmico.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 25 de setembro de 2013.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente